



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



Ata da **39ª (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, realizada no dia 03 (três) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre da Edilidade, referente à Décima Oitava Legislatura. – Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a proceder à verificação dos Senhores Vereadores presentes. – Feita a chamada, verificou-se o comparecimento dos Vereadores Senhores **ADRIANA DE ALMEIDA NARESI, ADRIANO DOS SANTOS, ANDERSON APARECIDO DE GODOI, CLÁUDIO RICARDO MANFREDINI, PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR, RENATO VARGAS NETTO, RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, SILVIO MONTEIRO e WILSON DIEGO MOREIRA.**

– Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão às vinte e uma horas e quarenta minutos. – Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador ANDERSON APARECIDO DE GODOI para que procedesse à leitura de matéria contida no expediente. – **ORDEM DO DIA: EM SEGUNDA DISCUSSÃO: DO EXECUTIVO: 1)** Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 que “dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura, reestrutura o Conselho Municipal de Cultura, institui o Fundo Municipal de Cultura - FMC do Município da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências”. - (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DE CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) - A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. - A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. - **EM SEGUNDA DISCUSSÃO** – Nenhum vereador quis fazer uso da palavra. - **EM SEGUNDA VOTAÇÃO** – O Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 foi aprovado em segunda votação em por todos os vereadores presentes. **DO LEGISLATIVO: 2)** Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 que “concede desconto de IPTU às empresas e munícipes que instalarem câmeras de videomonitoramento, institui o programa denominado 'Cidade Vigiada' e dá outras providências”. - De autoria do Vereador Anderson Godoi. - (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DE CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) - A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer

(Handwritten signature and mark)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMEMBÉ
- À Casa do Povo -

pela ADMISSIBILIDADE. - A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. - **EM SEGUNDA DISCUSSÃO** – Nenhum vereador quis fazer uso da palavra. - **EM SEGUNDA VOTAÇÃO** – O Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 foi aprovado em segunda votação em por todos os vereadores presentes. – Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente **RICARDO ALEXANDRE TOLEDO** encerrou a presente sessão às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos. Eu, **RENATO VARGAS NETTO, Primeiro Secretário**, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Senhor Presidente, após a sua aprovação. – Sala das Sessões, 03 de abril de 2023. *

PRIMEIRO SECRETÁRIO: (Renato Vargas Netto)

PRESIDENTE: (Ricardo Alexandre Toledo)